



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

D.  
03

## MENSAGEM AO PROJETO LEI Nº. 40/2017

Senhor Presidente:

Submeto à consideração da Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que realiza a doação de imóveis à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS ou aos beneficiários finais do Residencial Vicente Paulo Faria (expansão), imóveis estes com área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), em média, subdividida em 04 (quatro) quadras e 45 (quarente e cinco) lotes, neste município, para fins de realização de empreendimento habitacional voltado para famílias de baixa renda.

É importante registrar que a distribuição das residências é realizada sem qualquer interferência do ente municipal, pois que de integral responsabilidade da COHAB – Minas Gerais, que realiza as análises com base em critérios sócio - econômicos previamente definidos por lei.


Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, tendo em vista a importância da matéria.

Assim sendo, remetemos o anexo Projeto de Lei para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres edis.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Piumhi, 06 de Julho de 2017

  
Adeberto José de Melo  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Marisa de Fátima Cardoso  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
(37) 3371-1551

07/07/2017  
às 11:10hs



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 40/2017

**Dispõe sobre a Doação de imóveis à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS ou aos beneficiários finais, na Forma e Condições que Especifica e dá outras providências.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS ou aos beneficiários finais ordenados pelo município e aprovados pela Caixa Econômica Federal, lotes individualizados, com área de aproximadamente 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) cada um, não edificado(s), que servirão de uso exclusivo para viabilizar a implantação de empreendimento habitacional dentro de programas habitacionais públicos que visam a diminuição do déficit habitacional no Município.

**Parágrafo Único:** Caso as partes envolvidas decidam em conjunto pela doação à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, esta se obriga a utilizar o imóvel para a persecução do fim descrito no *caput* dessa Lei Municipal.

**Art. 2º** - Os lotes individualizados, que ora autoriza-se a doar, são de propriedade do Município e encontra(m)-se registrado(s) no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi, livro nº 2RN, sob as matrículas nº 34169 a 34213.

**Art. 3º** - Nos lotes individualizados, cuja doação ora é autorizada, deverá ser erigido pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, um empreendimento habitacional de interesse social voltado para beneficiários finais que não sejam proprietárias de outra unidade habitacional, o que constitui encargo específico a doação que ora se autoriza.

**Parágrafo Primeiro:** As unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas aos beneficiários finais, observando as cláusulas e ajustes do Convênio de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado em 05/04/2017, entre o Município e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, bem como as normas do respectivo Programa Habitacional e do Sistema Financeiro da Habitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

**Parágrafo Segundo:** Sendo a doação dos terrenos à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, esta se obriga a repassa-los em lotes individualizados ou frações sem ônus para os beneficiários finais.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de doação à COHAB MINAS, esta fica autorizada a transferir aos beneficiários finais da respectiva fração ideal correspondente a cada unidade habitacional a ser construída, o que pode ocorrer de maneira gratuita ou onerosa.

**Art. 4º** - Estando, o empreendimento, reconhecido como de interesse social e sendo o imóvel destinado a Programa Habitacional, fica dispensado o procedimento licitatório para a(s) doação(ões) ora autorizada(s).

**Art. 5º** - Não havendo o cumprimento da finalidade que justifica a presente doação à COHAB MINAS no prazo de 5 anos, o imóvel reverter-se-á em favor do Município.

**Art. 6º** - Fica atribuído aos lotes individualizados objeto desta lei o valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 06 de Julho de 2017.

  
Adeberto José de Melo  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA  
E SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA  
DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS –  
COHAB MINAS E O MUNICÍPIO DE PIUMHI**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Cohab Minas.**

sociedade anônima de economia mista estadual, constituída nos termos da Lei Estadual nº 3.403, de 02/07/65, vinculada à Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional – SECIR, AGENTE FINANCEIRO DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - SFH, com sede em Belo Horizonte - MG, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4001, Edifício Gerais, 14º andar, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, inscrita sob CNPJ/MF nº 17.161.837/0001-15, neste ato representada por seu Presidente ALESSANDRO MARQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº M-4.408.153 SSP/MG, CPF/MF nº 646.451.776-72, residente e domiciliado em Contagem/MG, e por seus Diretores adiante qualificados: Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica, IVAN ALVES SOARES, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº M761400 SSP/MG, inscrito sob CPF nº 275.036.406-00, residente e domiciliado a Rua das Canárias, nº 847 – apt. 204 – B. Santa Amélia, Belo Horizonte/MG; Diretor de Desenvolvimento e Construção, CLAUDIO ANTONIO BISINOTO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº M-583.915 SSP/MG, CPF/MF nº 288.569.456-49, residente e domiciliado à Rua Ludgero Dolabela, nº 261, apt. 401, B. Gutierrez, Belo Horizonte/MG; Diretor de Habitação, VALTER SILVA TEIXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº MG-10.029.571 SSP/MG, inscrito sob CPF nº 080.014.806-15, residente e domiciliado à Rua do Pinho Ângelo, nº 55, B. Guarujá, Betim/MG; e, pelo Diretor de Administrativo e Financeiro, FRANCISCO JOSÉ DA FONSECA, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº M-1.838.347 SSP/MG, inscrito sob CPF nº 056.295.606-97, residente e domiciliado à Rua Alaíde Costa, nº 126, B. Glória, Belo Horizonte/MG, devidamente nomeados nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável, doravante designada **Cohab Minas** e o **Município PIUMHI** pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado **Município**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, nº 332, Centro, na cidade de PIUMHI, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Adeberto José de Melo, brasileiro, casado, agente político, inscrito sob Cadastro de Pessoas Físicas nº 269.686.576-00, portador da Carteira de Identidade nº M1.203.365, residente e domiciliado na Rua Nicomedes Ferreira, nº 129, Bairro Dona Vicentina, na cidade de PIUMHI.

Considerando que a **Cohab Minas**, devidamente autorizada, está operando no Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 c/c nº 12.424, de 16 de junho de 2011, e portarias específicas do Ministério das Cidades, em especial a Portaria 363 de 11 de agosto de 2011 e Instrução Normativa nº 13 de 30 de maio de 2014;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, que regulamenta dispositivos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências;

*[Handwritten signatures and initials]*



9.0

Considerando que a Lei Estadual nº 19.091, de 30 de julho de 2010, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação – FEH atribui à **Cohab Minas, como mandatário do Estado**, a atribuição para a celebração de convênios e contratos em nome do FEH;

Considerando que o **Município e a Cohab Minas**, já assinaram Protocolo de Cooperação Mútua e Parceria visando promover a redução do déficit habitacional e manifestando interesse em viabilizar a construção de habitações de interesse social no **Município**;

Considerando que a Caixa Econômica Federal, através do Programa Minha Casa Minha Vida – PARCERIAS, aportará recursos do FGTS, destinados a produção de imóveis residenciais, nos termos da Instrução Normativa nº 13, de 30 de maio de 2014 e Portaria nº 363, de 11 de agosto de 2011;

Considerando que a **Cohab Minas** poderá atuar como Agente Promotor Gerenciador no Programa Minha Casa Minha Vida – PARCERIAS, nos termos do Item 1.1, alínea “b” do anexo da Instrução Normativa nº. 13, de 30 de maio de 2014;

E, finalmente, considerando que o **Município** aportará contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, na forma descrita na cláusula quarta deste **CONVÊNIO**;

Celebram o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto deste **CONVÊNIO** a definição dos recursos e das obrigações para a implantação de um empreendimento composto por até 178 (cento e setenta e oito) casas, com a finalidade de reduzir o déficit habitacional do **Município**, para famílias com renda mensal adequada ao programa habitacional vigente, comprometendo-se as partes, mediante cooperação técnica e financeira, viabilizar a construção e a regularização do registro das unidades acima definidas em conformidade com o Programa Minha Casa Minha Vida - Parcerias – Imóvel na Planta, gerido pela Caixa Econômica Federal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS**

Os recursos para atender ao objeto deste **CONVÊNIO** serão constituídos por aportes do FGTS que serão liberados pela CAIXA, na qualidade de Agente Operador, do Governo Federal, respeitada a legislação e a disponibilidade financeira, à **Cohab Minas**, na qualidade de Agente Promotor Gerenciador do Programa Minha Casa Minha Vida - PARCERIAS e pela contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis concedida pelo **Município**.

**Parágrafo único.** A contrapartida do **Município** mencionada acima equivale ao valor da área parcelada a ser doada para a edificação do empreendimento; à realização da infraestrutura externa e interna (vias de acesso, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, abastecimento de água, solução de esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais e

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



outros, quando necessário) e a execução compartilhada do trabalho social junto ao beneficiário final, entre outras obrigações citadas neste **CONVÊNIO**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA COHAB MINAS**

Constituem obrigações da **Cohab Minas**, sem prejuízo de outras exigidas pela legislação à espécie aplicável, as seguintes:

- I – Disponibilizar aos municípios um manual contendo “Orientações Operacionais para realização do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Parcerias”.
- II – Acompanhar o **Município** na elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social, em conformidade com a modalidade do programa habitacional.
- III – Coordenar o **Município** na execução do Trabalho Social, que tem início na realização do cadastramento e ordenamento dos candidatos, e na realização de atividades periódicas cujos temas principais serão: “Planejamento e Gestão do orçamento familiar” e “Gestão condominial e educação patrimonial”, favorecendo a qualidade de vida das famílias e a sustentabilidade do empreendimento.
- IV – elaborar os anteprojetos e projetos urbanísticos para o(s) terreno(s) disponibilizado(s) pelo **Município** para a implantação do empreendimento habitacional.
- V – analisar e aprovar anteprojetos e projetos urbanísticos, quando apresentados pelo **Município**, e sobre os mesmos sugerir alterações, ou exigências adicionais, se for o caso.
- VI – elaborar projetos arquitetônicos e complementares relativos às unidades habitacionais a serem implantadas e submeter à aprovação da CAIXA.
- VII – promover o registro da incorporação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso de empreendimento em forma de condomínio.
- VIII – encaminhar ao **Município** os documentos técnicos necessários ao processo de registro do parcelamento do(s) terreno(s) que darão origem aos lotes a e/ou área parcelada que serão doados, conforme projeto urbanístico descritivo.
- IX – encaminhar ao **Município** o instrumento contratual a ser adotado para a efetivação da doação dos lotes e/ou área parcelada, após o recebimento e conferência da(s) certidão(ões) das matrícula(s) individualizada(s).
- X – licitar e contratar a execução das obras de edificações das unidades habitacionais, bem como as obras de infraestrutura interna, se for o caso, no empreendimento habitacional proposto.



XI – fiscalizar, acompanhar e aferir o andamento das obras e serviços executadas pela construtora contratada, por meio de medições periódicas, emitindo relatórios de acompanhamento de obras que serão encaminhados à CAIXA quando solicitado.

XII – acompanhar e avaliar o cumprimento das obrigações e prazos assumidos pelo **Município**.

XIII – promover a entrega das chaves das unidades habitacionais às respectivas famílias beneficiadas, em solenidade a ser realizada juntamente com o **Município e a CAIXA**.

XIV – praticar outras atribuições afins e compatíveis, bem como as que forem exigidas pela legislação à espécie aplicável, bem como fazer a interlocução junto à CAIXA, submetendo a ela todos os projetos.

**Parágrafo Único:** A(s) área (s) parcelada(s) doada(s) pelo **Município à Cohab Minas** será (ao) repassado(s) às famílias beneficiárias finais adquirentes dos imóveis, podendo haver ônus, desde que para viabilizar o empreendimento e atendidas as exigências fixadas no programa habitacional.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Constituem obrigações do **Município**, sem prejuízo de outras exigidas pela legislação aplicável à espécie, as seguintes:

I – aportar a contrapartida, observada a legislação eleitoral, se for o caso, na forma de doação de terreno para a edificação do empreendimento contratado, providenciando o acesso a equipamentos e serviços públicos e a realização da infraestrutura externa e interna, quando for o caso, ao empreendimento exigida neste **CONVÊNIO**.

II – assegurar recursos orçamentários para fazer face aos custos das obras e dos serviços públicos que irá executar em razão do ajustado neste **CONVÊNIO**, bem como das despesas com a regularização jurídica e doação dos lotes e dos emolumentos dos Serviços de Registro de Imóveis e do Tabelionato de Notas, sejam eles oriundos de fontes próprias, financiamentos ou de outras fontes.

III – aprovar, sem ônus para a **Cohab Minas**, os anteprojetos e projetos de urbanização do terreno, arquitetônicos e complementares, que lhe forem submetidos para tal fim.

IV – nos casos em que se tratar de gleba ou parcelamento, aprovar o loteamento destinado à implantação do empreendimento objeto do **CONVÊNIO**.

V – promover, após recebimento da documentação técnica, às expensas do **Município**, o registro do parcelamento do terreno, com abertura de matrículas individuais dos lotes que serão utilizados no empreendimento e encaminhar as certidões das matrículas correspondentes à **Cohab Minas**.



VI – doar a área parcelada devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de maneira condizente com o projeto de construção.

VII – encaminhar à **Cohab Minas** em até 40 dias contados da assinatura desse instrumento a seguinte documentação:

- a) cópia da Lei Orgânica do **Município**;
- b) cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do ato que designou o atual representante do **Município**;
- d) cópia dos documentos pessoais de identidade do representante do **Município**;
- e) certidões negativas ou positivas com efeito negativo em nome do **Município**, relativas à Receita Federal e quanto à dívida ativa da União;
- f) certidões negativas ou positivas com efeito negativo em nome do **Município**, relativas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- g) certidões negativas ou positivas com efeito negativo em nome do **Município**, relativas à Receita Estadual;
- h) certificado de regularidade do **Município** junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- i) título de aquisição da(s) área(s) onde serão construídas as unidades habitacionais e respectivas matrículas, inclusive constando negativa de ônus reais;
- j) cópia da Lei Orçamentária Anual-LOA contendo previsão dos recursos financeiros necessários à execução da infraestrutura externa ao empreendimento, bem como outros custos que ali devam ser previstos.

VIII – assumir a condução do planejamento e do provimento de obras e serviços de infraestrutura externa e interna, quando for o caso, destinado à implantação do empreendimento habitacional, em prazo compatível com o cronograma das obras, de maneira que os mesmos estejam concluídos antes do início das obras até a contratação do empreendimento junto à CAIXA, compreendendo:

- a) terraplenagem e pavimentação da(s) via(s);
- b) sistema de abastecimento de água potável;
- c) sistema de esgotamento sanitário;
- d) rede de energia elétrica e iluminação pública;
- e) drenagem pluvial, quando esta se fizer necessária; e;
- f) demais serviços públicos de caráter suplementar ou exigidos pelas normas legais.

**Parágrafo Primeiro:** Não estando concluídas as obras de infraestrutura externa e interna, quando for o caso, até a data de contratação do empreendimento com a CAIXA, o **Município** deverá aportar, a título de caução, recursos correspondentes às obras pendentes de execução junto a **Cohab Minas**.

**Parágrafo Segundo:** A **Cohab Minas** poderá utilizar os recursos caucionados pelo **Município** para executar as obras de infraestrutura externa acaso este por inércia assim não proceda, isso visando imprimir o correto e bom andamento do empreendimento conforme previsto no cronograma de execução e, ainda, evitar prejuízos financeiros e sociais com a suspensão da continuidade do empreendimento.



IX – providenciar a coleta dos resíduos da obra que serão separados por classe pela empreiteira, em recipientes distintos, conforme periodicidade a ser ajustada com o vencedor da licitação, em prazo nunca superior a trinta (30) dias.

X – Seguir o que está contido no material intitulado “Orientações Operacionais para realização do Trabalho Social no Programa Minhas Casa Minha Vida – Parcerias”.

XI – criar, em até 40 dias da assinatura desse instrumento, quando não existir, o Conselho Municipal de Habitação (ou equivalente) para que o mesmo auxilie no processo de cadastramento e ordenamento dos candidatos.

XII – realizar o cadastro dos candidatos que tem interesse em adquirir o imóvel, conforme critérios de acordo com a modalidade do Programa Habitacional, utilizando sistema de informática desenvolvido para este fim e disponibilizado pela **Cohab Minas**;

XIII – elaborar Projeto de Trabalho Social e executar as ações previstas neste realizando atividades e emitindo relatórios periódicos.

XV – disponibilizar e designar, mediante ofício, 2 (dois) servidores municipais para, às expensas do **Município**, serem responsáveis pelas seguintes atribuições:

- a) 01 (um) Gerente Municipal do Empreendimento cuja função será acompanhar e responder pelas obrigações assumidas pelo **Município** perante a Cohab Minas, em especial, pela regularização do empreendimento; andamento das obras de infraestrutura; Acompanhamento do Trabalho Técnico Social e de todas as demais constantes neste CONVÊNIO;
- b) 01 (um) Técnico Social (com formação em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou Sociologia): cuja função é o planejamento e execução do Trabalho Técnico Social.

XVI – emitir em até 15 dias e sem custos, a pedido da Cohab Minas ou da Construtora, todos os documentos de responsabilidade do **Município** e que são necessários à continuidade do empreendimento, tais como alvará de construção; certidão de números; Certidão para fins de averbação da construção.

XVII – emitir, sem custos, a pedido da **Cohab Minas** ou da Construtora o “Habite-se” das unidades habitacionais em até 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão das obras de edificações.

XVIII – responsabilizar-se pela guarda e manutenção das unidades habitacionais a partir de sua conclusão até a data de sua efetiva entrega aos beneficiários finais.

XIX – apresentar à **Cohab Minas**, em até 40 dias a contar da data de assinatura deste CONVÊNIO, leis dispendo sobre:

- a) a homologação do CONVÊNIO, onde deve conter o reconhecimento do empreendimento como de interesse social;



- b) a autorização ao **Município** para a doação dos lotes à **Cohab Minas**, que os repassará para as famílias que forem selecionadas para a obtenção das moradias, devendo haver autorização na referida lei de que o repasse aos beneficiários finais poderá ser feito com ou sem ônus a estes, a critério da **Cohab Minas**;
- c) a redução dos custos do empreendimento, como contrapartida pela sua implantação, mediante dispositivo específico que deverá ser submetido ao legislativo municipal e isente a **Cohab Minas** do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente até a data da entrega das unidades habitacionais às famílias beneficiadas e quaisquer taxas e/ou emolumentos necessários à aprovação ou re-aprovação dos projetos;
- d) a denominação oficial do empreendimento como logradouro público quando constituído como conjunto habitacional, observadas as vedações legais, em especial a Lei Federal nº. 6.454 de 24/10/1977;

**Parágrafo Primeiro:** Se tratando de ato de terceiro, se compromete o **Município** por intermédio de seu Representante Legal (Prefeito Municipal) a diligenciar junto ao terceiro para viabilizar o necessário, em especial junto a Câmara Municipal visando a aprovação dos projetos de lei descritos acima em até 40 (quarenta) dias da assinatura do presente **CONVÊNIO**, sob pena de responder solidária e pessoalmente pelos eventuais prejuízos e encargos tributários suportados pela **Cohab Minas** ou pela empresa que irá realizar as obras, sem prejuízo de eventual comunicação ao Tribunal de Contas do Estado – TCE.

**Parágrafo Segundo:** A isenção inerente ao IPTU encerrar-se-á, de pleno direito, a partir da entrega das unidades habitacionais às famílias beneficiadas, passando a ser de exclusiva responsabilidade do beneficiado pelo Programa Habitacional, pessoa a qual o **Município** tem pleno conhecimento e de quem se compromete a cobrar com exclusividade.

**Parágrafo Terceiro:** O **Município** se compromete a observar, na aprovação e implantação do empreendimento habitacional pretendido, a legislação relativa à política urbana objeto do Plano Diretor Municipal.

**Parágrafo Quarto:** Visando a redução dos custos do(s) empreendimento(s), todas as despesas, custos, emolumentos cartorários (registro e doação), tributos e taxas para a concretização das obrigações assumidas pelo **Município** neste **CONVÊNIO** correrão por sua conta e risco.

**Parágrafo Quinto:** Havendo outras obrigações aqui não previstas e que sejam necessárias para o alcance da intenção desse instrumento e que decorram das obrigações aqui assumidas, estas serão de responsabilidade do **Município**.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA SOLIDARIEDADE**

O **Município** de **PIUMHI** é solidário por toda e qualquer responsabilidade que venha a ser imputada à **Cohab Minas** e que decorra das obrigações descritas na Cláusula Quarta, ficando expressamente consignada a obrigação de responder diretamente e como primeiro responsável e/ou a indenizar em regresso a **Cohab Minas** em caso de eventual condenação.



### **CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR**

O valor deste **CONVÊNIO**, no que concerne à responsabilidade do **Município**, é estimado em **RS 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) que correrá à conta de dotação orçamentária específica, prevista no inciso II da cláusula quarta e observado o inciso I e demais que se referem à contrapartida do **Município**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por necessidade e conveniência das partes e se estiver em consonância com a legislação aplicável à espécie.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS DECLARAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O **Município** declara ter pleno conhecimento e obriga-se a cumprir a legislação do PMCMV e as normas complementares a ela vinculada, em especial a Portaria nº 363 de 11 de agosto de 2011 e Instrução Normativa nº 13 de 30/05/2014, todas do Ministério das Cidades.

### **CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

Os partícipes facilitarão os meios para que o outro partícipe exerça, a qualquer tempo, a fiscalização quanto aos aspectos técnicos, financeiros, sociais e administrativos do presente **CONVÊNIO**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA DIVULGAÇÃO**

Em qualquer ação promocional em função deste **CONVÊNIO**, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação dos partícipes.

**Parágrafo Primeiro:** A **Cohab Minas** fará a publicação do extrato deste **CONVÊNIO** no órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Parágrafo Segundo:** Fica vedado aos partícipes utilizar nomes, símbolos e ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e ou servidores públicos em razão deste instrumento, devendo ser observado, a todo o momento, os limites legais para a prática do ato, em especial aqueles afetos à legislação eleitoral.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS MODIFICAÇÕES**



Mediante acordo entre as partes, poderá este instrumento ser alterado através de termos aditivos próprios numerados sequencialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

I – O presente instrumento poderá ser Rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

- a) O descumprimento de qualquer cláusula poderá ensejar a rescisão do presente instrumento, a qual poderá ser reconhecida e promovida pelo Partícipe prejudicado;
- b) O **Município** declara ter pleno conhecimento de que a entrega de qualquer dos documentos após as datas estipuladas pela **CAIXA** ou **Cohab Minas**, impedirá a contratação das operações previstas neste CONVÊNIO, dando causa à rescisão do presente convênio.

II – O presente instrumento poderá ser Denunciado por qualquer dos Partícipes quando fato de terceiro tornar impossível a execução e adimplemento deste instrumento.

- a) Aplica-se a hipótese do inciso II caso a **CAIXA** aponte como impossível levar a efeito o empreendimento proposto.
- b) Quando a Denúncia ocorrer com base no indicado no inciso II e sua alínea “a”, cada parte assumirá como prejuízo seu as despesas assumidas até então, ficando combinada nesta hipótese a inexistência de direito de exigir da outra parte qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de Rescisão ou de Denúncia, o **Município** deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação da Rescisão ou Denúncia, as prestações de contas relativas às obrigações técnicas e financeiras previstas neste instrumento, cabendo à **Cohab Minas** no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da prestação de contas feita pelo **Município** proceder com a sua prestação de contas.

**Parágrafo Segundo:** As pendências decorrentes da Rescisão serão definidas e resolvidas de comum acordo para que se atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção das responsabilidades.

**Parágrafo Terceiro:** Quando a inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no presente instrumento causar prejuízo, o partícipe infrator indenizará as despesas, prejuízos e perdas e danos que forem comprovados pelo partícipe inocente, salvo nas hipóteses descritas no inciso II.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste CONVÊNIO ou com ele relacionadas.

Assim, por estarem de pleno acordo, com as cláusulas e condições do presente CONVÊNIO, assinam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo.

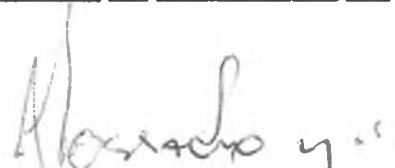



**COHAB MINAS**  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

0.  
15

Belo Horizonte, 05 de abril de 2017.

**P/ COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Cohab Minas:**

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
**Alessandro Marques**  
Presidente


  
\_\_\_\_\_  
Ivan Alves Soares  
Diretor Administrativo  
DIRETOR

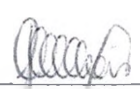
**P/ MUNICÍPIO DE PIUMHI:**

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO(A) MUNICIPAL



**TESTEMUNHAS :**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 048.754.096-48  
**Magid Figueiredo Ali**  
Chefe de Gabinete  
COHAB MINAS

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Grazielle Campos Reis  
CPF: 012.043.716-36

34169

CERTIDÃO



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 045

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL; Eunice Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA; Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: ori@veloxmail.com.br

MATRÍCULA <b>34.169</b>	<b>LIVRO Nº 2 = QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº .....
<b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>
DATA		

IMÓVEL:

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **250,00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Francisco de Paula Xavier, **lote nº 11 da quadra nº 60, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Francisco de Paula Xavier, nos fundos com Prefeitura, lado direito com lote 12 e lado esquerdo com Prefeitura; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi - MG. Dou fe. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34169 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

PI - OFICIAL -

Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIARIO - TJMG  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Ofício de Registro de Imóveis  
Piumhi - MG

Selo Eletrônico nº BIP67447  
Cód. Seg. 1234-6197-5470-6325

Quantidade de Atos Praticados 1  
Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final IRS 23,07

Consulte a validade deste Selo no site  
<https://selos.tjmg.jus.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000  
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
PIUMHI - MG

Colocado.  
Data: 07 JUN 2017  
REG. DE IMOVEIS

34170

CERTIDÃO



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº

046

Bel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL, Eunice Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA, Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: crl@veloxmail.com.br

MATRÍCULA <b>34.170</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº .....
DATA <b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>

IMÓVEL:

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **250,00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Francisco de Paula Xavier, **lote nº 12 da quadra nº 60, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Francisco de Paula Xavier, nos fundos com Prefeitura, lado direito com lote 13 e lado esquerdo com lote 11; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi - MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFI. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34170 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

*[Assinatura]*  
 PI - OFICIAL Luana Aparecida Pereira  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº BIP67448 Cód. Seg. 5514-5859-3612-8220
Quantidade de Atos Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFI R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07 Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
 Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
 Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
 Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000  
 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
 PIUMHI - MG

Contido.  
 Data: **07 JUN 2017**  
*[Assinatura]*  
 REG. DE IMOVEIS

34171



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-48

Nº

047

Bel. Márcio da Silveira Cassini - Eunice Carabetti da Silveira Cassini - Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3374-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

2-38

MATRÍCULA <b>34.171</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº -----
01/12/2014 DATA		<b>VIDE ABAIXO</b>

IMÓVEL:

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **250,00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Francisco de Paula Xavier, **lote nº 13 da quadra nº 60, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Francisco de Paula Xavier, nos fundos com Prefeitura, lado direito com lote 14 e lado esquerdo com lote 12; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recomep. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34171 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL -  
Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Ofício de Registro de Imóveis  
Piumhi- MG

Selo Eletrônico nº BIP67449  
Cód. Seg. 9563-8956-5157-9614

Quantidade de Atos Praticados 1  
Emol. R\$ 17,05 - TFJRS 6,02 - Valor FinalRS 23,07

Consulte a validade deste Selo no site  
<https://selos.tjmg.jus.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Fone: (37) 3374-1067 - CEP 37925-000  
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
PIUMHI - MG

Conferido.  
Data: 07, JUN, 2017  
  
REG. DE IMOVEIS

34172



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 048

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL / Eunice Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA / Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO 11, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: crk@valoxmail.com.br

MATRÍCULA <b>34.172</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº -----
<b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>
DATA		

IMÓVEL:

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **250.00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Francisco de Paula Xavier, **lote nº 14 da quadra nº 60, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Francisco de Paula Xavier, nos fundos com Prefeitura, lado direito com lote 15 e lado esquerdo com lote 13; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Doc. fe. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34172 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL - Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Ofício de Registro de Imóveis  
Piumhi- MG

Selo Eletrônico nº BIP67450  
Cód. Seg. 0233-5319-5759-3981

Quantidade de Ato Praticados 1  
Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07

Consulte a validade deste Selo no site  
<https://selos.tjmg.jus.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Fone: (37) 3371-1067 - CEP 3º 925.000  
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
PIUMHI - MG

Car. feido.  
07, JUN, 2017  
REG. DE IMOVEIS



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

# REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 049

Bel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL  
Eunice Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA  
Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067  
e-mail: cri@veloxmail.com.br

MATRÍCULA <b>34.173</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº .....
<b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>
DATA		

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **250,00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Francisco de Paula Xavier, **lote nº 15 da quadra nº 60, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Francisco de Paula Xavier, nos fundos com Prefeitura, lado direito com lote 16 e lado esquerdo com lote 14; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, Protocolo, nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi - MG, Doc. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS  
TELEFAX (37) 3371-1067  
PIUMHI - MG

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

PIUMHI, de 03 DEZ 2014, de 20

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Bel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL  
 Eunice Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA  
 Cecília Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA  
 Fono: (37) 3371-1067 CEP 37925-000  
 Caixa Postal 54 - Piumhi - MG - 26/0001-49  
 621 60359

Conferido.

Data: 03 DEZ 2014

*[Assinatura]*  
DEPARTAMENTO DE IMÓVEIS

34174

CERTIDÃO



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 050

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL, Eunice Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA, Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail:cri@veloxmail.com.br

D. 21

MATRÍCULA <b>34.174</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº -----
DATA <b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>

IMÓVEL:

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **250,00m<sup>2</sup>** tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Francisco de Paula Xavier, **lote nº 16 da quadra nº 60, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Francisco de Paula Xavier, nos fundos com Prefeitura, lado direito com lote 17 e lado esquerdo com lote 15; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi - MG. Doc. fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34174 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL -

Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº BIP67451 Cód. Seg. 7740-5885-3520-9189
Quantidade de Atas Praticadas 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07 Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>



Conferido.  
Data: 07 JUN 2017  
REG. DE IMOVEIS

34175

CERTIDÃO



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

051

Bel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL, Eunice Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA, Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

MATRICULA <b>34.175</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº .....
<b>01/12/2014</b> DATA		<b>VIDE ABAIXO</b>

IMÓVEL:

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **250.00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Francisco de Paula Xavier, **lote nº 17 da quadra nº 60, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Francisco de Paula Xavier, nos fundos com Prefeitura, lado direito com lote 18 e lado esquerdo com lote 16; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé, Émol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34175 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
 - OFICIAL -  
 Luana Aparecida Pereira  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.634

REGISTRO DE IMÓVEIS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG  
 Selo Eletrônico nº **BLG11380**  
 Cod. Seg **8568-3880-7248-4208**  
 Quantidade de Atos Praticários: 1  
 Emol. R\$17,05 - TFJ R\$5,02 - Valor Final: R\$23,07  
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
 Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
 Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
 Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000  
 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
 PIUMHI - MG

Conferido.  
 Data: **07 JUN. 2017**  
 REG. DE IMOVEIS

34176

CERTIDÃO



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº

052

Bel. Márcio da Silveira Cassini - Oficial, Eunice Carabetti da Silveira Cassini - Substituta, Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini - Substituta

RUA D. PEDRO 11, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail:cri@veloxmail.com.br

0: 23

MATRÍCULA <b>34.176</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº -----
01/12/2014 DATA		<b>VIDE ABAIXO</b>

IMÓVEL:

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **250,00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Francisco de Paula Xavier, **lote nº 18 da quadra nº 60, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Francisco de Paula Xavier, nos fundos com Prefeitura, lado direito com lote 19 e lado esquerdo com lote 17; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34176 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL -

Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Ofício de Registro de Imóveis  
Piumhi - MG

Selo Eletrônico nº BIP67452  
Cód. Seg. 9119-9232-2872-8744

Quantidade de Ato Praticados 1  
Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07

Consulte a validade deste Selo no site  
<https://selos.tjmg.jus.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000  
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
PIUMHI - MG

Colado.  
Data: 07, JUN, 2017

REG. DE IMOVEIS

34172

CERTIDÃO



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº 053

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini - Oficial / Eunice Carabetti da Silveira Cassini - Substituta / Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini - Substituta

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@voloxmail.com.br

P. 24

MATRÍCULA <b>34.177</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº -----
DATA <b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>

IMÓVEL:

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **250,00m<sup>2</sup>**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Francisco de Paula Xavier, **lote nº 19 da quadra nº 60, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Francisco de Paula Xavier, nos fundos com Prefeitura, lado direito com lote 20 e lado esquerdo com lote 18; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34177 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

PI - OFICIAL - *Luana Aparecida Pereira*  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

<b>PODER JUDICIÁRIO - TJMG</b> <b>CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA</b> Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº BIP67453 Cód. Seg. 4099-7568-0596-7698
Quantidade de Atos Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final IRS 23,07
Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Fone: (37) 3371-1067 - CEP 3º 925.000 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49 PIUMHI - MG
--

Col.ferido.  
 Data: **07 JUN 2017**  
 REG. DE IMOVÉIS

34138



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº

054

Bel. Márcio da Silveira Cassini - Oficial  
 Eunice Carabetti da Silveira Cassini - Substituta  
 Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini - Substituta

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

MATRÍCULA <b>34.178</b>	<b>LIVRO Nº 2 - 9N</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº -----
01/12/2014 DATA		<b>VIDE ABAIXO</b>

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **250,00m<sup>2</sup>**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Francisco de Paula Xavier, **lote nº 20 da quadra nº 60, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Francisco de Paula Xavier, nos fundos com Prefeitura, lado direito com lote 21 e lado esquerdo com lote 19; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFIJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34178 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

**OFICIAL**

Luana Aparecida Pereira  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi- MG
Selo Eletrônico nº BIP67454 Cód. Seg. 8036-5141-2133-0132
Quantidade de Abs Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFIJ R\$ 6,02 - Valor Final IRS 23,07
Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Fone: 3371-1067 - CEP 37.925.000 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49 PIUMHI - MG
---

Conferido.

Data: 07 JUN, 2017

REG. DE IMOVEIS

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

34179

CERTIDÃO



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº 055

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL, Eunice Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA, Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@valoxmail.com.br

MATRÍCULA <b>34.179</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº .....
<b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>
DATA		

IMÓVEL:

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **250.00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Francisco de Paula Xavier, esquina com a Rua Helvídio Menezes, **lote nº 21 da quadra nº 60, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Francisco de Paula Xavier, nos fundos com Prefeitura, lado direito com a Rua Helvídio Menezes e lado esquerdo com lote 20; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi - MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recomepe. R\$0,89. TFI. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34179 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 - OFICIAL - Luana Aparecida Pereira  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.634

REGISTRO DE IMÓVEIS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG

Selo Eletrônico nº **BLG11381**  
 Cod. Seg **269-1422-8870-3701**

Quantidade de Atos Praticados 1  
 Emol R\$17,05 - TFI R\$3,02 - Valor Final R\$23,07

Consulte a validade deste Selo no site: <https://seios.tjmg.jus.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
 Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
 Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
 Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37625-000  
 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
 PIUMHI - MG

Col.ferido.  
 Date: **07 JUN. 2017**  
*[Assinatura]*  
 REG. DE IMOVEIS

34180



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 056

*Bel. Márcio da Silveira Cassini* *Eunice Carabetti da Silveira Cassini* *Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini*  
OFICIAL SUBSTITUTA SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

MATRÍCULA <b>34.180</b> <hr/> 01/12/2014 <hr/> DATA	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº ..... <b>VIDE ABAIXO</b>
--	---	---

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **211,00m<sup>2</sup>**, tendo 10,13 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 21,92 metros do lado direito e 20,28 metros do lado esquerdo, situado na Rua Homero Arantes, esquina com a Rua Francisco de Paula Xavier, **lote nº 01 da quadra nº 62, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Homero Arantes, nos fundos com lote 15, lado direito com a Rua Francisco de Paula Xavier e lado esquerdo com lote 02; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34180 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL -

Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº BIP67434 Cód. Seg. 8361-9498-9307-8157
Quantidade de Abs Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final IRS 23,07 Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

*Bel. Márcio da Silveira Cassini* - OFICIAL  
*Eunice Carabetti S. Cassini* - SUBSTITUTA  
*Cecília Carabetti S. Cassini* - SUBSTITUTA  
 Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000  
 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
 PIUMHI - MG

Conferido.  
 Data: 07 JUN 2017

REG. DE IMOVEIS

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

0.27

34181



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº

057

Bel. Márcio da Silveira Cassini - Oficial, Eunice Carabetti da Silveira Cassini - Substituta, Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini - Substituta

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: crl@veloxmail.com.br

MATRÍCULA <b>34.181</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº
01/12/2014 DATA		VIDE ABAIXO

IMÓVEL:

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **194,65m²**, tendo 10,13 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,28 metros do lado direito e 18,65 metros do lado esquerdo, situado na Rua Homero Arantes, **lote nº 02 da quadra nº 62, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Homero Arantes, nos fundos com lote 15, lado direito com lote 01 e lado esquerdo com lote 03; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34181 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL -

Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIARIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi- MG
Selo Eletrônico nº BIP67435 Cód. Seg. 6002-8537-0612-2724
Quantidade de Atos Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07 Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925-000 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49 PIUMHI - MG
---

Col.ferido.

Data: 07 JUN 2017

REG. DE IMOVFIS

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

34182



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 058

Bel. Márcio da Silveira Cassini - Oficial, Eunice Carabetti da Silveira Cassini - Substituta, Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini - Substituta

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

MATRÍCULA <b>34.182</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº .....
<b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>
DATA		

IMÓVEL:

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **278,30m²**, tendo 10,13 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 28,65 metros do lado direito e 27,01 metros do lado esquerdo, situado na Rua Homero Arantes, **lote nº 03 da quadra nº 62, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Homero Arantes, nos fundos com os lotes 06 e 14, lado direito com os lotes 02 e 15 e lado esquerdo com lote 04; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34182 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL -

Luane Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Ofício de Registro de Imóveis  
Piumhi - MG

Selo Eletrônico nº BIP67436  
Cód. Seg. 8308-8673-9479-9203

Quantidade de Atos Praticados 1  
Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07

Consulte a validade deste Selo no site  
<https://selos.tjmg.jus.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA

Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000  
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
PIUMHI - MG

Certificado.  
Data: 07 JUN 2017  
REG. DE IMOVEIS

34183



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.938.526/0001-49

Nº

059

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL
Eunice Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA
Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

Table with registration details: MATRICULA 34.183, DATA 01/12/2014, LIVRO Nº 2 - QN, REGISTRO GERAL, Registro Anterior Nº, VIDE ABAIXO

IMÓVEL:

UM LOTE DE TERRENO, com a área de 261,95m², tendo 10,13 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 27,01 metros do lado direito e 25,38 metros do lado esquerdo, situado na Rua Homero Arantes, lote nº 04 da quadra nº 62, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO), no BAIRRO NOVA ESPERANCA, nesta cidade e comarca de PIUMHI - MG; confrontando pela frente com a referida Rua Homero Arantes, nos fundos com lote 06, lado direito com lote 03 e lado esquerdo com lote 05; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recomep. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34183 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

OFICIAL - Luana Aparecida Pereira
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis
Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº BIP67437
Cód. Seg. 9326-6686-2876-0952
Quantidade de Ato Praticados 1
Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07
Consulte a validade deste Selo no site
https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA
Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA
Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.938.526/0001-49
PIUMHI - MG

Col.ferido.
Data: 07 JUN 2017

REG. DE IMOVEIS

34184



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº

060

Bel. Márcio da Silveira Cassini - Oficial / Eunice Carabetti da Silveira Cassini - Substituta / Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini - Substituta

OFICIAL

SUBSTITUTA

SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

MATRÍCULA <b>34.184</b>	<b>LIVRO Nº 2 - ON</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº .....
DATA <b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **245,60m²**, tendo 10,13 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 25,38 metros do lado direito e 23,74 metros do lado esquerdo, situado na Rua Homero Arantes, **lote nº 05 da quadra nº 62, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Homero Arantes, nos fundos com lote 06, lado direito com lote 04 e lado esquerdo com a Rua Heitor de Lima; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recomep. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34184 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL

*Luana Aparecida Pereira*  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIARIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº BIP67438 Cód. Seg. 4087-5289-5853-9314
Quantidade de Ato Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07 Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925-000 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49 PIUMHI - MG
---

Col.ferido.

Data: **07 JUN 2017**

REG. DE IMOVEIS

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

34185



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

# REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 061

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
Eunice Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA  
Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: crf@veloxmail.com.br

MATRÍCULA <b>34.185</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº .....
DATA <b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **250,00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Heitor de Lima, **lote nº 06 da quadra nº 62, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO), no BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Heitor de Lima, nos fundos com lote 14, lado direito com os lotes 03, 04 e 05 e lado esquerdo com lote 07; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513.

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi/MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34185 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL -

Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.634

REGISTRO DE IMÓVEIS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG

Selo Eletrônico nº **BLG11379**

Cod. Seg. **0908-9616-5233-2687**

Quantidade de Atos Praticados: 1

Emol. R\$17,05 - TFJ R\$5,02 - Valor Final R\$23,07

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000  
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
PIUMHI - MG

Conferido.

Data: 07 JUN. 2017

REG. DE IMOVEIS

32

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

34186



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

## REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 062

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL Eunice Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA  
 Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: crl@veloxmail.com.br

MATRÍCULA 34.186	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº .....
01/12/2014		VIDE ABAIXO
DATA		

## IMÓVEL:

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **250,00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Heitor de Lima, **lote nº 07 da quadra nº 62, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Heitor de Lima, nos fundos com lote 13, lado direito com lote 06 e lado esquerdo com os lotes 08, 09 e 10; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFI. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34186 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL -

Luana Aparecida Pe. etc  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº BIP67439 Cód. Seg. 4903-9806-0305-4973
Quantidade de Ato Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFI R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07
Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b>
Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49 PIUMHI - MG

Col.ferido.  
 Car: 07, JUN, 2017  
 REG. DE IMOVEIS

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

34187



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 063

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
 Eunice Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA  
 Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067  
 e-mail: cr@veloxmail.com.br

P. 34

MATRÍCULA 34.187	<b>LIVRO Nº 2 - ON</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº -----
01/12/2014		<b>VIDE ABAIXO</b>
DATA		

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200,00m<sup>2</sup>**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua José Gonçalves de Deus, esquina com a Rua Heitor de Lima, **lote nº 08 da quadra nº 62, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua José Gonçalves de Deus, nos fundos com lote 07, lado direito com a Rua Heitor de Lima e lado esquerdo com lote 09; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recomepe R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34187 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL Luana Aparecida Pereira  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº BIP67440 Cód. Seg. 9515-7490-5090-2792
Quantidade de Atos Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final IRS 23,07 Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.us.br">https://selos.tjmg.us.br</a>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
 Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
 Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
 Fono: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000  
 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
 PIUMHI - MG

Col. ferido.  
 Data: 07 JUN 2017  
  
 REG. DE IMOVEIS

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

34188

CERTIDÃO



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 064

Bel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL / Eunice Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA / Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

01.35

MATRÍCULA <b>34.188</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº .....
DATA <b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>

IMÓVEL:

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200,00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua José Gonçalves de Deus, **lote nº 09 da quadra nº 62, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua José Gonçalves de Deus, nos fundos com lote 07, lado direito com lote 08 e lado esquerdo com lote 10; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34188 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

01 - OFICIAL Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº BIP67441 Cód. Seg. 9777-8841-2676-3482
Quantidade de Ato Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final IRS 23,07
Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49 PIUMHI - MG
---

Col.ferido.  
Data: **07, JUN, 2017**  
REG. DE IMOVEIS

34189.



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 065

Bel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL  
Eunice Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA  
Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

36

MATRÍCULA <b>34.189</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº .....
DATA <b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200,00m<sup>2</sup>**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua José Gonçalves de Deus, **lote nº 10 da quadra nº 62, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua José Gonçalves de Deus, nos fundos com os lotes 07 e 13, lado direito com lote 09 e lado esquerdo com lote 11; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNM nº 16.781.346/0001-04**, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fe. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34189 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

**- OFICIAL** Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº BIP67442 Cód. Seg. 3524-6727-6717-9431
Quantidade de Atos Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07 Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925-000  
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
PIUMHI - MG

Conferido.  
Data: **07, JUN, 2017**

REG. DE IMOVEIS

34190



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-48

Nº

066

Bel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL Eunice Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

MATRÍCULA <b>34.190</b>	<b>LIVRO Nº 2 - ON</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº .....
<b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>
DATA		

IMÓVEL:

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200,00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua José Gonçalves de Deus, **lote nº 11 da quadra nº 62. LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)** no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua José Gonçalves de Deus, nos fundos com lote 13, lado direito com lote 10 e lado esquerdo com lote 12; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi, MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. T.F.J. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34190 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL -

Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.634

REGISTRO DE IMÓVEIS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG

Selo Eletrônico nº **BLG11382**  
Cod. Seg. **3601-8644-1946-8106**

Quantidade de Atos Praticados: 1  
Emol. R\$17,05 - T.F.J. R\$6,02 - Valor Final: R\$23,07  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Col.ferido.  
Dat: 07 JUN. 2017  
REG. DE IMOVEIS

34191



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº

067

Bel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL  
 Eunice Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA  
 Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: crlg@veloxmail.com.br

MATRICULA <b>34.191</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº -----
DATA <b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200,00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua José Gonçalves de Deus, esquina com a Rua Francisco de Paula Xavier, **lote nº 12 da quadra nº 62, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua José Gonçalves de Deus, nos fundos com lote 13, lado direito com lote 11 e lado esquerdo com a Rua Francisco de Paula Xavier; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34191 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL -

Luana Aparecida Pereira  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIARIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº BIP67443 Cód. Seg. 3531-4497-5232-4998
Quantidade de Atos Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07 Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49 PIUMHI - MG
---

Colferido.

Dat: 07/JUN/2017

REG. DE IMOVEIS

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

38

34192



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº

068

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
 Eunice Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA  
 Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@vetoxmail.com.br

MATRÍCULA <b>34.192</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº -----
DATA <b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **250,00m<sup>2</sup>**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Francisco de Paula Xavier, **lote nº 13 da quadra nº 62, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Francisco de Paula Xavier, nos fundos com lote 07, lado direito com os lotes 10, 11 e 12 e lado esquerdo com lote 14; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG Dou. fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34192 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

PI - OFICIAL Luana Aparecida Pereira  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIARIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº BIP67444 Cód. Seg. 4101-2931-2135-7389
Quantidade de Abs Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07 Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49 PIUMHI - MG
---

Cot.ferido.

Data: **07 JUN 2017**

REG. DE IMOVEIS

34193



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 20.938.526/0001-48

Nº

069

Bel. Márcio da Silveira Cassini  
OFICIALEunice Carabetti da Silveira Cassini  
SUBSTITUTABel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini  
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

40

MATRÍCULA <b>34.193</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº -----
01/12/2014 DATA		<b>VIDE ABAIXO</b>

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **250,00m<sup>2</sup>**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Francisco de Paula Xavier, **lote nº 14 da quadra nº 62, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Francisco de Paula Xavier, nos fundos com lote 06, lado direito com lote 13 e lado esquerdo com os lotes 15 e 03; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG Dou. fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34193 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
- OFICIAL - Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIARIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº BIP67445 Cód. Seg. 4878-8259-6376-5572
Quantidade de Atps Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final IRS 23,07
Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37225-000 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.938.526/0001-48 PIUMHI - MG
---

Coferido.  
Cau: 07, JUN, 2017

REG. DE IMOVEIS

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO



REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-40

070

Bel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL / Eunice Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA / Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067 e-mail: cri@veloxmail.com.br

MATRÍCULA <b>34.194</b>	<b>LIVRO Nº 2 = 2N</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº .....
DATA <b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>

IMÓVEL:

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200,00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Francisco de Paula Xavier, **lote nº 15 da quadra nº 62, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Francisco de Paula Xavier, nos fundos com lote 03, lado direito com lote 14 e lado esquerdo com os lotes 01 e 02; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513, **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dop. fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34194 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

OFICIAL - Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi- MG
Selo Eletrônico nº BIP67446 Cód. Seg. 8030-0698-7895-6002
Quantidade de Atos Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final IRS 23,07 Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49 PIUMHI - MG
---

Conferido.  
07, JUN, 2017  
REG. DE IMOVEIS

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

34195



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

# REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº

071

Bel. Márcio da Silveira Cassini  
OFICIAL

Eunice Carabetti da Silveira Cassini  
SUBSTITUTA

Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini  
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: crl@veloxmail.com.br

42

MATRÍCULA <b>34.195</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº .....
<b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>
DATA		

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200,00m<sup>2</sup>**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua José Gonçalves de Deus, esquina com a Rua Francisco de Paula Xavier, **lote nº 01 da quadra nº 63, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua José Gonçalves de Deus, nos fundos com lote 06, lado direito com a Rua Francisco de Paula Xavier e lado esquerdo com lote 02; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34195 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL -

Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Ofício de Registro de Imóveis  
Piumhi - MG

Selo Eletrônico nº BIP67424  
Cód. Seg. 0724-7938-3371-5390

Quantidade de Atos Praticados 1  
Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07

Consulte a validade deste Selo no site  
<https://selos.tjmg.jus.br>

### REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000  
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
PIUMHI - MG

Conferido.  
Data: 07, JUN, 2017

REG. DE IMOVEIS

34186

CERTIDÃO



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 072

Bel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL, Eunice Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA, Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: crf@veloxmail.com.br

43

MATRÍCULA <b>34.196</b>	<b>LIVRO Nº 2 - ON</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº -----
<b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>
DATA		

IMÓVEL:

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200,00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua José Gonçalves de Deus, **lote nº 02 da quadra nº 63, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua José Gonçalves de Deus, nos fundos com lote 07, lado direito com lote 01 e lado esquerdo com lote 03; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fe Empl. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFI. R\$4,97. Func. Marcelle Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34196 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL - Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Ofício de Registro de Imóveis  
Piumhi- MG

Selo Eletrônico nº BIP67425  
Cód. Seg. 7038-6173-8533-2321

Quantidade de Atos Praticados 1  
Empl. RS 17,05 - TFJ RS 6,02 - Valor Final IRS 23,07

Consulte a validade deste Selo no site  
<https://selos.tjmg.jus.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000  
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
PIUMHI - MG

Cof.ferido.  
Data: 07 JUN 2017  
REG. DE IMOVEIS

34197

CERTIDÃO



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº 073

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
 Eunice Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA  
 Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: crt@veloxmail.com.br

P. 44

MATRÍCULA 34.197	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº .....
01/12/2014 DATA		VIDE ABAIXO

## IMÓVEL:

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200,00m<sup>2</sup>**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua José Gonçalves de Deus, **lote nº 03 da quadra nº 63, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua José Gonçalves de Deus, nos fundos com lote 08, lado direito com lote 02 e lado esquerdo com lote 04; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34197 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL -

Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº 81P67426 Cód. Seg. 3165-6321-3667-1398
Quantidade de Atos Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07 Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
 Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
 Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
 Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000  
 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
 PIUMHI - MG

Cot.ferido.

Data: 07, JUN, 2017

REG. DE IMÓVEIS

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

34198



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 20.939.526/0001-49

N.º 074

 Bel. *Márcio da Silveira Cassini* OFICIAL  
 Bel. *Eunice Carabetti da Silveira Cassini* SUBSTITUTA  
 Bel. *Cecília Carabetti da Silveira Cassini* SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

MATRÍCULA <b>34.198</b>	<b>LIVRO N.º 2 - QN</b>	Registro Anterior N.º .....
DATA <b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>
<b>REGISTRO GERAL</b>		

## IMÓVEL:

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200,00m<sup>2</sup>**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua José Gonçalves de Deus, **lote n.º 04 da quadra n.º 63, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua José Gonçalves de Deus, nos fundos com lote 09, lado direito com lote 03 e lado esquerdo com lote 05; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro n.º 01 e posteriores averbações n.ºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula n.º 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento n.º 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo n.º 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula n.º 34198 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL -

 Luana Aparecida Pereira  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão n.º: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico n.º BIP67427 Cód. Seg. 7601-4339-6533-7097
Quantidade de Ato Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07 Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
 Bel. *Márcio da Silveira Cassini* - OFICIAL  
*Eunice Carabetti S. Cassini* - SUBSTITUTA  
*Cecília Carabetti S. Cassini* - SUBSTITUTA  
 Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925-000  
 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
 PIUMHI - MG

Conferido.

Data: 07, JUN, 2017

REG. DE IMOVEIS

D. 45

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

34199



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 075

Bel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL  
 Eunice Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA  
 Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: crf@veloxmail.com.br

MATRÍCULA <b>34.199</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº _____
01/12/2014 DATA		<b>VIDE ABAIXO</b>

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200,00m<sup>2</sup>**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua José Gonçalves de Deus, esquina com a Rua Heitor de Lima, **lote nº 05 da quadra nº 63, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua José Gonçalves de Deus, nos fundos com lote 10, lado direito com lote 04 e lado esquerdo com a Rua Heitor de Lima; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls. 063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34199 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
 - OFICIAL - Luana Aparecida Pereira  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº BIP67428 Cód. Seg. 1689-1760-0400-1227
Quantidade de Atos Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07 Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925-000 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49 PIUMHI - MG
---

Conferido.  
 Data: 07 JUN 2017

REG. DE IMOVEIS

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

34200



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

# REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 076

Bel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL  
Eunice Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA  
Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067  
e-mail: cri@veloxmail.com.br

MATRÍCULA <b>34.200</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº .....
01/12/2014		<b>VIDE ABAIXO</b>
DATA		

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200,00m<sup>2</sup>**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Helvídio Menezes, esquina com a Rua Francisco de Paula Xavier, **lote nº 06 da quadra nº 63, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Helvídio Menezes, nos fundos com lote 01, lado direito com lote 07 e lado esquerdo com a Rua Francisco de Paula Xavier; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34200 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL - Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

<b>PODER JUDICIÁRIO - TJMG</b> <b>CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA</b> Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº BIP67429 Cód. Seg. 6710-9375-0007-0783
Quantidade de Atos Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final IRS 23,07
Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925-000  
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
PIUMHI - MG

Cof.ferido.  
Data: 07 JUN 2017  
REG. DE IMOVEIS

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

34 201

CERTIDÃO



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº

077

0:  
48

Bel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL  
Eunice Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA  
Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

MATRÍCULA <b>34.201</b>	<b>LIVRO Nº 2 - GN REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº -----
DATA <b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200,00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Helvídio Menezes, **lote nº 07 da quadra nº 63, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Helvídio Menezes, nos fundos com lote 02, lado direito com lote 08 e lado esquerdo com lote 06; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFI. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34201 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL -

Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Ofício de Registro de Imóveis  
Piumhi - MG

Selo Eletrônico nº BIP67430  
Cód. Seg. 1516-6767-7251-9310

Quantidade de Atos Praticados 1  
Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07

Consulte a validade deste Selo no site  
<https://selos.tjmg.jus.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000  
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
PIUMHI - MG

Conferido.

Data: **07, JUN, 2017**

REG. DE IMOVEIS

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

34 202



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 078

Bel. Márcio da Silveira Cassini - Oficial  
Eunice Carabetti da Silveira Cassini - Substituta  
Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini - Substituta

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: crl@veloxmail.com.br

MATRÍCULA <b>34.202</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº .....
DATA <b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200,00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Helvídio Menezes, **lote nº 08 da quadra nº 63, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Helvídio Menezes, nos fundos com lote 03, lado direito com lote 09 e lado esquerdo com lote 07; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34202 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

**- OFICIAL -**

Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIARIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi- MG
Selo Eletrônico nº BIP67431 Cód. Seg. 1486-5529-2174-7815
Quantidade de Atos Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final IRS 23,07
Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49 PIUMHI - MG
---

Conferido.  
Data: 07, JUN, 2017

REG. DE IMOVEIS

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

34203



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Nº 079

CNPJ 20.939.526/0001-48

Bel. Márcio da Silveira Cassini  
OFICIALEunice Carabetti da Silveira Cassini  
SUBSTITUTABel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini  
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: crl@veloxmail.com.br

MATRÍCULA 34.203	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº .....
01/12/2014		VIDE ABAIXO
DATA		

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200.00m<sup>2</sup>**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Helvídio Menezes, lote nº 09 da quadra nº 63, **LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Helvídio Menezes, nos fundos com lote 04, lado direito com lote 10 e lado esquerdo com lote 08; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recomep. R\$0,89. TFFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34203 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL - Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº BIP67432 Cód. Seg. 3972-6042-7515-3131
Quantidade de Atos Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07
Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.us.br">https://selos.tjmg.us.br</a>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL.  
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000  
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-48  
PIUMHI - MG

Conferido.  
Data: 07 JUN 2017

REG. DE IMOVEIS

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

34204

CERTIDÃO



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

343

080

Bel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL Eunice Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

MATRÍCULA <b>34.204</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº .....
01/12/2014		<b>VIDE ABAIXO</b>
DATA		

IMÓVEL:

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200.00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Helvídio Menezes, esquina com a Rua Heitor de Lima, **lote nº 10 da quadra nº 63, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Helvídio Menezes, nos fundos com lote 05, lado direito com a Rua Heitor de Lima e lado esquerdo com o lote 09; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi - MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFI. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34204 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL - Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Ofício de Registro de Imóveis  
Piumhi - MG

Selo Eletrônico nº BIP67433  
Cód. Seg. 9453-2001-6046-7341

Quantidade de Atos Praticados 1  
Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07

Consulte a validade deste Selo no site  
<https://selos.tjmg.jus.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000  
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
PIUMHI - MG

Conferido.  
Data: 07, JUN, 2017

REG. DE IMÓVEIS

34205



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº 081

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
 Eunice Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA  
 Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

MATRÍCULA 34.205	<b>LIVRO Nº 2 - DN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº -----
01/12/2014		<b>VIDE ABAIXO</b>
DATA		

## IMÓVEL:

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200,00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Helvídio Menezes, esquina com a Rua Francisco de Paula Xavier, **lote nº 01 da quadra nº 64, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Helvídio Menezes, nos fundos com lote 06, lado direito com a Rua Francisco de Paula Xavier e lado esquerdo com lote 02; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34205 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL -

Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº BIP67415 Cód. Seg. 0204-9959-8124-7693
Quantidade de Atos Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07
Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925-000 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49 PIUMHI - MG
---

Conferido.  
Data: 07, JUN, 2017

REG. DE IMOVEIS

D.  
59

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

34 206



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº

082

Bel. Márcio da Silveira Cassini  
OFICIALEunice Carabetti da Silveira Cassini  
SUBSTITUTABel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini  
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

MATRÍCULA <b>34.206</b>	<b>LIVRO Nº 2 - GN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº -----
<b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>
DATA		

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200,00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Helvídio Menezes, **lote nº 02 da quadra nº 64, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Helvídio Menezes, nos fundos com lote 06, lado direito com lote 01 e lado esquerdo com lote 03; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG Dou fé. Emol. R\$14,92. Recomepe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34206 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

**- OFICIAL -**Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

<b>PODER JUDICIÁRIO - TJMG</b> <b>CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA</b> Ofício de Registro de Imóveis Piumhi- MG
Selo Eletrônico nº BIP67416 Cód. Seg. 9496-9736-7947-2698
Quantidade de Atos Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07 Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000  
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
PIUMHI - MG

Conferido.

Data: 07, JUN, 2017

REG. DE IMOVEIS

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

34 207



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

# REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº 083

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini *OFICIAL* Eunice Carabetti da Silveira Cassini *SUBSTITUTA* Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini *SUBSTITUTA*

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

P. 54

MATRICULA <b>34.207</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº -----
<b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>
DATA		

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200,00m<sup>2</sup>**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Helvidio Menezes, **lote nº 03 da quadra nº 64, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Helvidio Menezes, nos fundos com lote 05, lado direito com lote 02 e lado esquerdo com lote 04; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recomepe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34207 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL -

Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

<b>PODER JUDICIÁRIO - TJMG</b> <b>CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA</b> Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº BIP67417 Cód. Seg. 7034-2846-9167-6396
Quantidade de Atos Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07 Consulte a validade deste Selo no site <a href="http://selos.tjmg.jus.br">http://selos.tjmg.jus.br</a>

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925-000 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49 PIUMHI - MG
---

Conferido.

07 JUN 2017

REG. DE IMOVEIS

34208



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

# REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 084

Bel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL    Eunice Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA    Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

MATRICULA <b>34.208</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº -----
DATA <b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **255,00m²**, tendo 17,50 metros de frente, 8,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,64 metros do lado esquerdo, situado na Rua Helvídio Menezes, esquina com a Rua Rosinei Maria de Faria, **lote nº 04 da quadra nº 64, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Helvídio Menezes, nos fundos com lote 05, lado direito com lote 03 e lado esquerdo com a Rua Rosinei Maria de Faria; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34208 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL -

Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº BIP67418 Cód. Seg. 4083-8388-8773-9412
Quantidade de Ato Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07 Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000  
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
PIUMHI - MG

Conferido.  
Data: 07 JUN 2017  
REG. DE IMOVEIS

34.209



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

## REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº

085

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
 Eunice Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA  
 Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: crl@veloxmail.com.br

MATRICULA <b>34.209</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº .....
<b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>
DATA		

## IMÓVEL:

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **340,20m²**, tendo 39,10 metros de frente, 37,80 metros nos fundos, 18,00 metros do lado direito, situado na Rua Rosinei Maria de Faria, **lote nº 05 da quadra nº 64, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Rosinei Maria de Faria, nos fundos com os lotes 06, 07, 08 e 09, lado direito com os lotes 03 e 04; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recomepe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34209 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
 - OFICIAL - Luana Aparecida Pereira  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº 81P67419 Cód. Seg. 4444-4758-1345-7675
Quantidade de Atos Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07 Consulta a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Fone: (37) 3371-1067 - CEP 31925-000 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49 PIUMHI - MG
---

Col.ferido.

Data: 07 JUN 2017

REG. DE IMÓVEIS

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

34.210



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 20.939.528/0001-49

Nº

086

Bel. Márcio da Silveira Cassini  
OFICIALEunice Carabetti da Silveira Cassini  
SUBSTITUTABel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini  
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: crlf@veloxmail.com.br

MATRÍCULA <b>34.210</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº -----
<b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>
DATA		

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200,00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Francisco de Paula Xavier, **lote nº 06 da quadra nº 64, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANCA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**, confrontando pela frente com a referida Rua Francisco de Paula Xavier, nos fundos com lote 05, lado direito com lote 07 e lado esquerdo com os lotes 01 e 02; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi - MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34210 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL

Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº BIP67420 Cód. Seg. 4748-5721-3060-4242
Quantidade de Atps Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07
Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925-000  
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.528/0001-49  
PIUMHI - MG

O conferido.  
Data: 07, JUN, 2017  
REG. DE IMÓVEIS

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

34.211



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

# REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 087

Bel. Márcio da Silveira Cassini  
OFICIAL

Eunice Carabetti da Silveira Cassini  
SUBSTITUTA

Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini  
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: crf@veloxmail.com.br

58

MATRÍCULA <b>34.211</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº -----
DATA <b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200.00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Francisco de Paula Xavier, **lote nº 07 da quadra nº 64, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Francisco de Paula Xavier, nos fundos com lote 05, lado direito com lote 08 e lado esquerdo com lote 06; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi - MG. Dou fé/ Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34211 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL - Luana Aparecida Pereira  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIARIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº BIP67421 Cód. Seg. 3633-7071-6125-3212
Quantidade de Atos Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07
Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
 Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
 Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
 Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925-000  
 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
 PIUMHI - MG

Col.ferido.  
 Data: **07 JUN 2017**  
  
 REG. DE IMOVEIS

34.212



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

# REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 088

Bel. Márcio da Silveira Cassini *OFICIAL* Eunice Carabetti da Silveira Cassini *SUBSTITUTA* Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini *SUBSTITUTA*  
RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067  
e-mail: crl@veloxmail.com.br

59

MATRÍCULA <b>34.212</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº -----
01/12/2014 <small>DATA</small>		<b>VIDE ABAIXO</b>

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **200.00m²**, tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Francisco de Paula Xavier, **lote nº 08 da quadra nº 64, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO)**, no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Francisco de Paula Xavier, nos fundos com lote 05, lado direito com lote 09 e lado esquerdo com lote 07; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi - MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34212 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

- OFICIAL -

Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

<b>PODER JUDICIÁRIO - TJMG</b> CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº BIP67422 Cód. Seg. 1554-9706-4755-5988
Quantidade de Ajos Praticados 1 Emol. R\$ 17,05 - TFJ R\$ 6,02 - Valor Final R\$ 23,07 Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49 PIUMHI - MG
---

Col.ferido.  
Data: 07 JUN 2017  
REG. DE IMOVEIS

34.213



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

# REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 089

Bel. Márcio da Silveira Cassini *OFICIAL* Eunice Carabetti da Silveira Cassini *SUBSTITUTA* Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini *SUBSTITUTA*  
RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067  
e-mail: crf@veloxmail.com.br

60

MATRÍCULA <b>34.213</b>	<b>LIVRO Nº 2 - QN</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº -----
<b>01/12/2014</b>		<b>VIDE ABAIXO</b>
DATA		

**IMÓVEL:**

**UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **234,12m<sup>2</sup>**, tendo 12,00 metros de frente, 12,67 metros nos fundos, 17,20 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Francisco de Paula Xavier, **lote nº 09 da quadra nº 64, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VICENTE PAULO FARIA (EXPANSÃO), no BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Francisco de Paula Xavier, nos fundos com lote 05 e Rua Rosinei Maria de Faria, lado direito com lote 10 e lado esquerdo com lote 08; havido por desapropriação de José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme registro nº 01 e posteriores averbações nºs 02, 07, 08 e 09 todos da matrícula nº 26.299, fls.063, L.2-LE e fls. 32, L.2-QK. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 15/10/2014, requerimento nº 1544, datado de 15/10/2014, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 110.513. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recomepe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Marcelle. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 34213 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 07 de junho de 2017.

**- OFICIAL -** Luana Aparecida Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 52.762

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi- MG
Selo Eletrônico nº BIP67423 Cód. Seg. 6724-5475-8160-9834
Quantidade de Ato Praticados 1 Emol. RS 17,05 - TFJ RS 6,02 - Valor Final IRS 23,07
Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925-000  
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
PIUMHI - MG

Col.ferido.  
07 JUN 2017  
REG. DE IMOVEIS